



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BENS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/3000-0000379-7**

### CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO - ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO
4. DA PARTICIPAÇÃO
5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
6. DO CREDENCIAMENTO
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS
8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA
9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO
10. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA
11. DA NEGOCIAÇÃO
12. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
13. DA HABILITAÇÃO
14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
17. DA ENTREGA DO OBJETO
18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO
19. DO PAGAMENTO
20. DO REAJUSTE
21. DA FONTE DE RECURSOS
22. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO
23. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
25. DAS SANÇÕES E MULTAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO
26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I – FOLHA DE DADOS

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR (Modelo)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP (Modelo)

ANEXO VII – ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO LICITANTE (se for o caso)

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO – CGL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, criada pela Lei Complementar nº 9230/1991, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET. A presente licitação reger-se-á pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei nº 13.191, de 30 de junho de 2009; Lei nº 13.706, de 6 de abril de 2011; Decreto nº 36.601/1996; Decreto nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002; Decreto nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto nº 42.434, de 9 de setembro de 2003; Decreto nº 48.160, de 14 de julho de 2011; Decreto nº 53.173, de 16 de agosto de 2016; Resolução nº 001/2013 DPGE/RS e legislação pertinente; subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação visa ao **Registro de Preços** para aquisição, conforme descrito no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 1.1)** e de acordo com as condições especificadas no Anexo II - Termo de Referência, que fará parte da Ata de Registro de Preços como anexo.

1.2. **A participação do Registro de Preços de que trata o presente edital é restrita a uso da Defensoria Pública do Estado RS.**

### 2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O Edital poderá ser obtido no local ou *site* referidos no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.1)**.

2.2. A licitação será realizada na forma eletrônica, por meio do endereço indicado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2)**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação.

### 3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

3.1. Na data e horário designados no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 3.1)** será aberta sessão pública pelo pregoeiro para abertura da proposta e posteriormente para a fase de disputa.

3.2. Se na data indicada para a abertura da licitação não houver expediente na repartição, ficará esse ato transferido para o primeiro dia útil seguinte, observado o mesmo horário, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação:

4.1.1. pessoa jurídica legalmente estabelecida no País que esteja devidamente credenciada nos termos do item 6 deste Edital, observado o disposto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 4.1.1.)**;

4.1.2. consórcio, desde que previsto no **Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 4.1.2)**.

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

4.2.1. declarado inidôneo pela Administração Pública;

4.2.2. inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS;

4.2.3. que estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativo no âmbito do Poder Judiciário Nacional, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92 e Resolução CNJ nº 44/07.

4.2.4. com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 4.2.5. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- 4.2.6. em que o proprietário, sócio ou administrador com poder de direção, preste serviços ou desenvolva projeto possua familiar que exerça cargo em comissão ou função de confiança, na forma do art. 8º do Decreto nº 48.705/2011, na Defensoria Pública do Estado do RS;
- 4.2.7. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;
- 4.2.8. cooperativas de trabalho, considerando a vedação contida no art. 5º da Lei federal nº 12.690/2012, salvo se legalmente viável e, nestes termos, autorizado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 4.2.8)**.
- 4.3. Não poderá participar desta licitação, ainda que direta ou indiretamente, servidor público da entidade ou do órgão contratante, ou responsável pela licitação.
  - 4.3.1. Para fins do disposto no subitem 4.3, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 4.4. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.
- 4.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
- 4.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras, desde que apresentem Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atendam às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 5.1. Os licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social de que trata este subitem, devidamente comprovado conforme estabelece o presente Edital, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006.
- 5.2. A ausência dessa declaração, no momento do envio da proposta, significará a desistência da microempresa ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar federal nº 123/2006 e Lei Estadual nº 13.706/2011.
- 5.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja de microempresa ou de empresa de pequeno porte.
- 5.4. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 5.5. No caso de não adjudicação à microempresa ou à empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate.
  - 5.5.1. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.
- 5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal, sob pena de inabilitação.
- 5.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para apresentar as respectivas certidões de regularidade.

5.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.9. Não se aplicam os critérios de desempate previstos nos itens 5.3, 5.4, caso a licitação se destine exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 42.434/2003.

6.2. O credenciamento será encaminhado através dos *sites* indicados no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.1) ou (CGL 2.2)**.

6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.4. O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.7. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2)**, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

7.2. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.

7.2.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 60 (sessenta) dias.

7.3. A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas do produto ofertado, indicando obrigatoriamente e expressamente, a sua marca, podendo ser utilizado o modelo de proposta constante no Anexo VIII deste Edital.

7.3.1. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 7.3.

7.4. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 7.4)**, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.5. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

7.5.1. que está ciente das condições contidas neste Edital, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

7.5.2. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação, conforme referido no item 4.2, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 7.5.3. que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
- 7.5.4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;
- 7.5.5. que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Defensoria Pública do RS;
- 7.5.6. que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº10.520/2002, Lei Federal 12.462/2011 e Lei Estadual nº13.191/2009 em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- 7.6. As declarações mencionadas nos subitens anteriores são condicionantes para a participação no Pregão e serão visualizadas pelo pregoeiro, na fase de habilitação.
- 7.7. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.
- 7.8. Até a data limite de entrega, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.9. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 7.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, observado o item 26.4 da CGL, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.
- 7.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.12. A subcontratação, quando admitida, será estabelecida conforme **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 7.12)**.
- 7.13. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 7.14. O licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto da licitação.
- 7.15. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.
- 7.16. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

## 8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

- 8.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico mencionado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2)**.
- 8.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

8.6. No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

## **9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

9.1. Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **10. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA**

10.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 3.1)**.

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.

10.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

10.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes, anexando-se cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo licitatório.

10.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro.

10.6. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

10.7. Os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

10.8. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores ao último por eles ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

10.8.1. No caso de dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.9. Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

10.10. Será permitida aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

10.11. A apresentação de lances respeitará o intervalo mínimo de diferença estabelecido no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 10.11)**.

10.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo aqueles com a devida justificativa e aceita pelo pregoeiro.

10.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.14. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.15. O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputa, previamente estabelecido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá período (randômico) de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, onde ainda poderão ser efetuados lances livres, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.16. Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no item 5, se for o caso.

## 11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 12. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de no mínimo 1 (uma) hora, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio sistema em que foi realizada a disputa – **Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 2.2)**.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão.

12.3.1. O pregoeiro poderá exigir amostra, sob pena de desclassificação do licitante.

12.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

12.6.1. não atenda às exigências do ato convocatório da licitação;

12.6.2. apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 12.6.2)**;

12.6.3. apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade.

12.7. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

12.8. A Administração concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

12.8.1. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;

12.8.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá efetuar diligência, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

12.8.2.1. questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

12.8.2.2. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

12.8.2.3. verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 12.8.2.4. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 12.8.2.5. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante;
- 12.8.2.6. estudos setoriais;
- 12.8.2.7. consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 12.8.2.8 análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
- 12.8.2.9. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 12.8.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 12.9. Erros no preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços, se houver, ou no valor dos itens que compõe o LOTE não constituem motivo para desclassificação da proposta, podendo ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 12.10. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço nos termos do **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL12.10.)**.
- 12.11. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

13.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de mínimo 01 (uma) hora, o licitante deverá encaminhar eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2)**, os documentos de habilitação abaixo discriminados.

#### **13.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

- 13.2.1. registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 13.2.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 13.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 13.2.5. enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada do modelo constante no Anexo VI ou declaração na forma eletrônica, quando for o caso.

#### **13.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 13.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 13.3.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.3.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante,



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**13.3.4. prova de regularidade para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul independentemente da sede do licitante;**

13.3.5. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.3.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**13.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:**

13.4.1. comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

13.4.2. os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

**13.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

13.5.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte) insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;

13.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do Anexo II do Decreto nº 36.601/1996 – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante (Anexo VII deste Edital), ou sua substituição pelo Certificado de Capacidade Financeira de Licitantes emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, disponível no site [www.sisacf.sefaz.rs.gov.br](http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br), quando exigível conforme disposto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 13.5.2.)**.

13.5.2.1. É dispensada a exigência do item 13.5.2 para o Microempreendedor Individual – MEI, que está prescindido da elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código civil – Lei nº 10.406/02;

13.5.2.2. O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, na forma do art. 3º da Lei estadual nº 13.706/2011.

**13.6. Do Trabalho de Menor:**

13.6.1. Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993 e do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição federal, a Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, será inserida por ocasião do acesso ao Sistema para registro da proposta inicial.

13.6.2. A apresentação da declaração de que não emprega menor, na forma do Anexo V, será dispensada se for adotada declaração eletrônica, conforme disposto no item 7.5.

**13.7. Documentos Complementares para Habilitação:**

13.7.1. Os documentos para habilitação serão complementados, conforme o caso, de acordo com o que está disposto no **Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 13.7.1)**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13.8. O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE e respectivo Anexo, substituem os documentos para habilitação que neles constam, exceto os relativos ao item 13.4 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica.

13.9. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.

13.10. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao endereço indicado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 13.10)**, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

13.11. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos arrolados no subitem 13.3, exceto subitens 13.3.1 e 13.3.2 serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

13.12. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública que solicitar a documentação.

13.13. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão que solicitou a documentação, ocorrendo a perda de validade dos documentos no transcurso da licitação e não for possível ao pregoeiro verificar a sua renovação por meio de consulta a *sites* oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.14. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

13.14.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, considerando o disposto no item 26.4, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

13.14.2. no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão requeridos, os documentos para habilitação do licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

13.15. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

13.16. Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, ou para ele vertidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, sendo que a tradução não dispensa a apresentação dos documentos em língua estrangeira a que se refere.

13.17. Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei federal nº 8.666/1993, e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

13.18. Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet, ou que sejam substituídos pelo CFE, terão sua validade verificada pelo Pregoeiro no momento da habilitação.

#### **14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

14.1. Os esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, exclusivamente por *e-mail*, disponibilizado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.1)**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços indicados no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.1)**

14.2.1. Decairá do direito de impugnação ao Edital o licitante ou qualquer cidadão que não se manifestar em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro.

14.2.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a Impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.2.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.2.5. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

14.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 20 (vinte) minutos, em formulário eletrônico específico por meio do sistema em que foi realizada a disputa, com registro em ata da síntese das suas razões.

14.3.1. Será concedido o prazo de 3 (três) dias, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente no sistema em que se realiza o certame – **Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 2.2)**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.2. A falta de manifestação nos termos previstos neste Edital importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.4. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.

14.4.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

14.4.2. A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa – **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2)**.

14.4.3. O recurso será conhecido pelo pregoeiro, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender as demais condições para a sua admissibilidade.

14.4.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.5. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão encaminhados eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2)**.

14.4.6. O recurso terá efeito suspensivo.

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o do vencimento.

14.5.1. Os prazos previstos neste Edital iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente na Defensoria Pública do RS.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal e a adjudicação do objeto, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura da ata de registro de preços junto ao órgão gerenciador, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.

15.4. Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei Estadual nº 13.191/2009.

15.5. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.6. O prazo previsto nos subitens 15.3 e 15.5 poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério da Defensoria Pública do RS, mediante solicitação fundamentada do interessado.

15.7. Previamente à assinatura da ata de registro de preços, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS, ao Cadastro Informativo - CADIN/RS e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo.

15.8. Se o adjudicatário, quando da assinatura da ata de registro de preços, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.9. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei federal nº 8.666/1993, na Lei federal nº 10.520/2002 e neste Edital.

15.10. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de acordo com o estabelecido no **Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 15.10)**.

15.11. O início da vigência da Ata de Registro de Preços será de acordo com o estabelecido no **Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 15.11)**.

## **16.16. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, após formalmente convocado, para assinar ou dar por recebido na Autorização de Fornecimento - AF.

16.1.1. A publicação da súmula da Ata de Registro de Preços devidamente assinada é condição para a contratação.

16.1.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, de emissão de nota de empenho de despesa, de Autorização de Fornecimento – AF ou de outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Autorização de Fornecimento, a Administração poderá encaminhá-la:

16.2.1. para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

16.2.2. para recebimento, através de meio eletrônico que também deverá ser dado por recebido no prazo de 5 (cinco) dias a contar do seu envio.

16.2.2.1. no caso do contratado não retornar com a confirmação de recebimento, o prazo será iniciado com a confirmação de leitura da mensagem eletrônica.

16.3. O prazo previsto no subitem 16.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.4. O(s) local(is) de entrega do(s) objeto(s) será(ão) o(s) previsto(s) no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 16.4)**.

16.5. A prorrogação dos prazos de entrega será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

16.6. Previamente à contratação, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS e ao Cadastro Informativo - CADIN/RS, pelo contratante, para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo.

16.7. Se o compromitente, no ato de emissão da Autorização de Fornecimento, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, estará sujeito ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **17. DA ENTREGA DO OBJETO**

17.1. O objeto será entregue conforme estabelecido no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 17.1)**.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1. O objeto será recebido conforme estabelecido no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 18.1)**.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. Em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2015 do Tesouro do Estado, para empresas que ainda não possuem conta bancária cadastrada junto ao Portal de Finanças Públicas do Estado, deverá ser enviado comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta.

19.2. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela Contratada, que deverá conter o detalhamento do fornecimento realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, na Unidade de Finanças e Tesouraria, situada na Rua General João Manoel nº 282, 4º andar, nesta Capital, contados do recebimento da Nota Fiscal.

19.3. A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte do Contratante.

19.4. Para os fornecimentos beneficiados por isenção de ICMS com fundamento no inciso CXX, art.9º do Decreto Estadual nº 37.699, de 26 de agosto de 1997, deverá ser feita a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal, conforme nota 03 do mesmo inciso.

19.5. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

19.6. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independentemente da localização da sede ou filial do licitante vencedor.

19.7. Na fase da liquidação da despesa, deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993;



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19.8. Constatando-se situação de irregularidade da Contratada junto ao CADIN/RS, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

19.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. A Contratante poderá reter do valor da fatura da Contratada a importância devida, até a regularização de suas obrigações contratuais.

## **20. DO REAJUSTE**

20.1. Não haverá reajuste na presente contratação.

## **21. DA FONTE DE RECURSOS**

21.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão por conta de recurso orçamentário previsto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 21.1)**.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO**

22.1. O adjudicatário obriga-se a manter situação regular junto ao Cadastro Informativo – CADIN/RS, conforme disposto na Lei nº 10.697/1996.

22.2. Se a Administração Pública relevar o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer obrigações do adjudicatário, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

22.3. O adjudicatário deverá também atender às obrigações no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 22.3)**.

## **23. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

23.1. A garantia, se exigida, poderá ser solicitada conforme disposto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 23.1)**.

## **24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

24.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o **Estado do Rio Grande do Sul** e será descredenciado do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa, e demais cominações legais, nos seguintes casos:

24.1.1. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou retirar a nota de empenho de despesa, de autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil para realizar o fornecimento, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93;

24.1.2. deixar de entregar a documentação exigida no edital;

24.1.3. apresentar documentação falsa;

24.1.4. não mantiver a proposta;

24.1.5. cometer fraude fiscal;

24.1.6. comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6.1. serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 93, 94, 95 e 97, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/1993.

24.2. A aplicação de sanções não exime o licitante da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar à Administração.

24.3. O licitante/adjudicatário que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem 22.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 24.3.1. multa de até 10% sobre o valor da sua proposta inicial;
- 24.3.2. impedimento de licitar e de contratar com o Estado e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos.
- 24.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar e de contratar.
- 24.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.
- 24.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.7. As sanções previstas neste item do presente edital não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas no art. 30 da Lei federal nº 12.846/2013.

## **25. DAS SANÇÕES E MULTAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 25.1. Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, o contratante poderá aplicar sanções de natureza moratória e compensatória ao contratado, diante do não cumprimento dos itens seguintes.
- 25.2. Aquele que, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, e será descredenciado do cadastro de fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos da Lei Estadual n.º 13.191/09.
- 25.3. O licitante/adjudicatário que cometer quaisquer das infrações discriminadas no item 25.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a sanção de multa, nos seguintes termos:
  - 25.3.1. entrega de objetos ou fornecimento de serviços fora do prazo estipulado: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias, sendo que após este prazo poderá haver rescisão contratual unilateral pela Contratante;
  - 25.3.2. descumprimento de obrigação contratual ou norma de legislação pertinente, inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado: até 5% (cinco por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento;
  - 25.3.3. inexecução total do objeto licitado: até 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento;
  - 25.3.4. atraso da empresa na adequação do serviço rejeitado, no montante de 1% (um por cento) do valor total do serviço ou objeto questionado, por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte) dias, sendo que após este prazo poderá haver rescisão contratual unilateral pela Contratante.
- 25.4. as multas moratórias e compensatórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.
- 25.5. a multa dobrará a cada caso de reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.
- 25.6. O valor decorrente das sanções aplicadas ao Contratado poderá ser descontado da fatura total devida pela Contratante.
- 25.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

25.8. A aplicação de sanções não exime a Contratada da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha a causar ao Estado.

25.9. As multas deverão ser recolhidas, através de guia de arrecadação, Código 628 (FADEP), conforme disposto no Decreto Estadual nº 46.566/09, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação do Contratado, podendo a Contratante descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro.

26.1.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos, e do vencedor da licitação;

26.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.

26.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.

26.3. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. Quaisquer informações, com relação a este Edital, poderão ser obtidas exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, no *e-mail* informado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.1)**.

26.6. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizados no *site* referido no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.1)**.

26.7. A contratada deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e dos órgãos de controle interno e externo.

26.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.9. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento, como se neles estivessem transcritos.

26.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

26.11. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei federal nº 8.666/1993.

26.12. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**26.13. Não será permitida adesão de qualquer outro órgão à Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.**

26.14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou ao contrato vinculado a esta licitação.

26.15. Integram este Edital, ainda, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – FOLHA DE DADOS**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR (Modelo)**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP (Modelo)**

**ANEXO VII – ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO LICITANTE (se for o caso)**

**ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Porto Alegre, 03 de julho de 2019.**

---

**Autoridade Competente**



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ANEXO I – FOLHA DE DADOS

Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL)	Complemento ou Modificação
CGL 1.1.	Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação.
CGL 2.1.	Local de disponibilização do Edital: Comissão Permanente de Licitações – DPE/RS, localizada na Rua General João Manoel, nº 282 – Térreo, em Porto Alegre/RS, horário de expediente da DPE/RS, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou no site <a href="http://www.defensoria.rs.def.br">www.defensoria.rs.def.br</a> , aba Licitações. E-mail: <a href="mailto:licitacao@defensoria.rs.gov.br">licitacao@defensoria.rs.gov.br</a>
CGL 2.2.	Endereço eletrônico do ambiente de disputa: <a href="http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br">www.pregaoonlinebanrisul.com.br</a>
CGL 3.1.	Data: 16/07/2019 Horário de abertura das propostas: 10h Horário do início da disputa: 14h
CGL 4.1.1.	Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.
CGL 4.1.2.	Não será permitida participação de Consórcio.
CGL 4.2.8.	Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho. Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no item 13 deste Edital, no que couber: a) relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971; b) declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, de cada um dos cooperados relacionados; c) comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço; d) registro previsto no art. 107 da Lei 5.764/1971; e) comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e f) documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: I - ata de fundação; II - estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; III - regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; IV - editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; V - três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e VI - ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; g) a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CGL 7.4.	Preço unitário e preço global.
CGL 7.12.	Não será permitida a subcontratação.
CGL 10.11.	Intervalo percentual mínimo entre lances: 0,01%
CGL 12.6.2.	Critério estabelecido no art.43, inc. IV da Lei 8.666/1993 e art. 4º, inc. XI, da Lei 10.520/2002.
CGL 12.10.	Não aplicável.
CGL 13.5.2.	Não será exigida apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis.
CGL 13.7.1.	Não aplicável.
CGL 13.10.	Comissão Permanente de Licitações – DPE-RS, na Rua João Manoel nº 282 – Térreo em Porto Alegre/RS, horário de expediente da DPE/RS, de segunda a sexta-feira em dias úteis.
CGL 15.10.	12 (doze) meses.
CGL 15.11.	A partir da data da publicação da súmula da Ata no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DED.
CGL 16.4.	O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos produtos no Centro de Distribuição de Logística (CDL) da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, localizado na Rua Câncio Gomes, 241, bairro Floresta, Porto Alegre, CEP 90.220-160, horário de funcionamento das 9h às 12h e das 13h às 18h, telefone (51) 3225-4641.
CGL 17.1.	A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
CGL 18.1.	1. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega do objeto, no local descrito no item 05 do Anexo II – Termo de Referência; 2. O objeto será recebido definitivamente em até 15 (quinze) dias, após verificação da conformidade do objeto com o discriminado no Anexo II – Termo de Referência, contados do recebimento provisório;
CGL 21.1.	Não aplicável.
CGL 22.3.	1. Obedecer às especificações dos objetos, constantes do Anexo II - Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido; 2. Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes. 3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos, devidamente embalados, lacrados e de primeira qualidade.
CGL 23.1.	Não será solicitada garantia de execução de contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Registro de preço para futura aquisição de equipamentos de TI, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

O presente registro de preço tem por finalidade a melhorias na infraestrutura das salas de reuniões da Defensoria Pública, por meio da instalação de equipamentos para videoconferências, além de câmeras para as Defensorias Regionais, possibilitando a realização de reuniões remotamente, sem a necessidade de deslocamento.

Além disto, a presente aquisição tem por finalidade a aquisição de peças de reposição para possibilitar a execução dos diversos serviços de manutenção corretiva e preventiva do parque tecnológico informatizado das unidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

### 3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Os lotes, quantitativos e especificações do objeto no presente registro de preço são os elencados no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	QUANT
01	01	Câmera 4K para videoconferência	Un	05
02	01	Câmera portátil para videoconferência	Un	10
03	01	Câmera web	Un	200
04	01	Unidade SSD 240GB	Un	50
	02	Unidade Magnética Externa 1TB	Un	05
05	01	Fonte para microcomputador – Tipo 01	Un	50
	02	Fonte para microcomputador – Tipo 02	Un	30
06	01	Fonte para microcomputador – Tipo 03	Un	40
07	01	Fonte para microcomputador – Tipo 04	Un	50
08	01	Maleta com ferramentas	Un	10
09	01	Fragmentadora de papel	Un	10
10	01	Leitor de Código de Barras	Un	50
11	01	Adaptador Wi-Fi USB	Un	75
12	01	Telefone headset	Un	15
13	01	Bateria para notebook	Un	100
14	01	Rotulador Eletrônico	Un	05
	02	Fita para Rotulador Eletrônico	Un	30



## Requisitos Mínimos Obrigatórios

### 3.1. Lote 01

#### 3.1.1. Lote 01 – Item 01 – Câmera para videoconferência 4K

- 3.1.1.1 . Altura máxima: 110mm;
- 3.1.1.2 . Largura máxima: 410mm;
- 3.1.1.3 . Profundidade máxima: 90mm;
- 3.1.1.4 . Controle remoto RF com os seguintes comandos:
  - 3.1.1.4.1 . Volume;
  - 3.1.1.4.2 . Zoom;
  - 3.1.1.4.3 . Atender e desligar chamadas;
  - 3.1.1.4.4 . Silenciar microfone;
- 3.1.1.5 . Cabo USB com 5 metros ou superior;
- 3.1.1.6 . Campo de visão de 120° ou superior;
- 3.1.1.7 . Suporte a videochamadas com as seguintes resoluções:
  - 3.1.1.7.1 . até 3840 x 2160 pixels com 30 fps;
  - 3.1.1.7.2 . até 1920 x 1080 pixels com 30 fps;
  - 3.1.1.7.3 . até 1280 x 720 pixels com 30 fps;
- 3.1.1.8 . Zoom de 5x ou superior;
- 3.1.1.9 . Conectividade Bluetooth e USB;
- 3.1.1.10 . Permitir a montagem em mesa e na parte superior e inferior da TV, devendo acompanhar todos os acessórios necessários para a referida montagem, sendo que para a TV deve utilizar o padrão VESA;
- 3.1.1.11 . Possuir slot de segurança Kensington;
- 3.1.1.12 . Permitir a movimentação horizontal e vertical da câmera através de mecanismo motorizado;
- 3.1.1.13 . Possuir microfone integrado com as seguintes características:
  - 3.1.1.13.1 . Alcance: 2,4 m/8’;
  - 3.1.1.13.2 . Sensibilidade: -27 dB;
  - 3.1.1.13.3 . Frequência de resposta do microfone: 90 Hz – 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído;
  - 3.1.1.13.4 . Algoritmo com baixíssima distorção e conformação de feixe que direciona os microfones diretamente para quem fala, a fim de obter a melhor qualidade de som e reduzir o ruído;
  - 3.1.1.13.5 . Cancelamento acústico de eco (AEC);
  - 3.1.1.13.6 . Detector de atividade de voz (VAD);
  - 3.1.1.13.7 . Supressão de ruídos de fundo no microfone;
  - 3.1.1.13.8 . Áudio profissional com taxa de amostragem de 32 kHz;
- 3.1.1.14 . Possuir alto falante integrado com as seguintes características:
  - 3.1.1.14.1 . Ímã de neodímio;
  - 3.1.1.14.2 . Caixa do alto-falante com suspensão acústica;
  - 3.1.1.14.3 . Volume ajustável de 95 dB SPL com pico em 0,5 metros;
  - 3.1.1.14.4 . Sensibilidade do alto-falante: 86,5+/-3 dB SPL em 0,5 metros;
  - 3.1.1.14.5 . Distorção: 200 Hz – 300 Hz < 3%, 3000 Hz – 10 kHz < 1%;
  - 3.1.1.14.6 . Algoritmo limitante de pico para evitar cortes momentâneos no alto-falante e evitar distorção;
- 3.1.1.15 . Permitir a inclusão de microfone adicional;



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 3.1.1.16 . Deve incluir microfone adicional com as seguintes características:
- 3.1.1.16.1 . Altura máxima: 15mm;
- 3.1.1.16.2 . Largura máxima: 90mm;
- 3.1.1.16.3 . Profundidade máxima: 90mm
- 3.1.1.16.4 . Cabo com comprimento de 6 metros ou superior;
- 3.1.1.16.5 . Botão para silenciar o microfone;
- 3.1.1.17 . Compatibilidade com os seguintes aplicativos:
- 3.1.1.17.1 . Skype for Business;
- 3.1.1.17.2 . Microsoft Cortana;
- 3.1.1.17.3 . Jabber;
- 3.1.1.17.4 . WebEx;
- 3.1.1.18 . Possuir compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 7, Windows 10 e macOS 10.10;
- 3.1.1.19 . Cor predominantemente chumbo e/ou preto;
- 3.1.1.20 . Garantia de 2 anos;
- 3.1.1.21 . Fonte de alimentação com plug no padrão NBR 14136;
- 3.1.1.22 . Documentação em português Brasil;
- 3.1.1.23 . Produto novo, de primeiro uso e não remanufaturado;
- 3.1.1.24 . Modelo referência: Logitech Meetup;
- 3.1.1.25 . Prazo de entrega: 30 dias a contar do recebimento da AF;

**3.2 . Lote 02 – Item 01 – Câmera portátil para videoconferência**

- 3.2.1.1 . Altura máxima: 305mm;
- 3.2.1.2 . Largura máxima: 80mm;
- 3.2.1.3 . Profundidade máxima: 80mm;
- 3.2.1.4 . Controle remoto RF com os seguintes comandos:
- 3.2.1.4.1 . Volume;
- 3.2.1.4.2 . Zoom;
- 3.2.1.4.3 . Atender e desligar chamadas;
- 3.2.1.4.4 . Silenciar microfone;
- 3.2.1.5 . Cabo USB com 1,5 metros ou superior;
- 3.2.1.6 . Campo de visão de 90° ou superior;
- 3.2.1.7 . Bateria interna recarregável;
- 3.2.1.8 . Suporte a videochamadas com as seguintes resoluções:
- 3.2.1.8.1 . até 1920 x 1080 pixels com 30 fps;
- 3.2.1.8.2 . até 1280 x 720 pixels com 30 fps;
- 3.2.1.9 . Zoom de 4x ou superior;
- 3.2.1.10 . Conectividade Bluetooth, NFC e USB;
- 3.2.1.11 . Conexão HDMI;
- 3.2.1.12 . Possuir slot de segurança Kensington;
- 3.2.1.13 . Permitir a movimentação horizontal e vertical da câmera;
- 3.2.1.14 . Possuir dois microfones integrados com as seguintes características:
- 3.2.1.14.1 . Alcance: 3,6 m;
- 3.2.1.14.2 . Sensibilidade: -34 dB +/-3 dB;
- 3.2.1.14.3 . Frequência de resposta: 100 Hz – 16 kHz
- 3.2.1.14.4 . Distorção: <1% a 1 KHz em 65 dB;
- 3.2.1.15 . Possuir alto falante integrado com as seguintes características:
- 3.2.1.15.1 . Resposta de frequência: 140 Hz – 16 kHz;



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 3.2.1.15.2 . Sensibilidade: 89 dBSPL +/-3 dB em 1 W/0.5 M;
- 3.2.1.15.3 . Saída máxima: 91,5 dBSPL em 0.5 M;
- 3.2.1.15.4 . Distorção: <5% de 200 Hz;
- 3.2.1.16 . Compatibilidade com os seguintes aplicativos:
- 3.2.1.16.1 . Skype for Business;
- 3.2.1.16.2 . Microsoft Cortana;
- 3.2.1.16.3 . Jabber;
- 3.2.1.16.4 . WebEx;
- 3.2.1.17 . Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 7, Windows 10 e macOS 10.10;
- 3.2.1.18 . Cor predominantemente preto, chumbo e/ou cinza;
- 3.2.1.19 . Garantia de 2 anos;
- 3.2.1.20 . Fonte de alimentação com plug no padrão NBR 14136, sem uso de adaptadores;
- 3.2.1.21 . Documentação em português Brasil;
- 3.2.1.22 . Produto novo, de primeiro uso e não remanufaturado;
- 3.2.1.23 . Modelo referência: Logitech Connect;
- 3.2.1.24 . Prazo de entrega: 30 dias a contar do recebimento da AF;

**3.3 . Lote 03 – Item 01 – Câmera web**

- 3.3.1.1 . Possuir clipe removível que permita a fixação da câmera em monitor LCD, laptop ou CRT;
- 3.3.1.2 . Cabo USB com 1,5 metros ou superior;
- 3.3.1.3 . Campo de visão de 60° ou superior;
- 3.3.1.4 . Resolução de 3MP ou superior;
- 3.3.1.5 . Suporte a videochamadas de 720 pixels ou superior com 30 fps;
- 3.3.1.6 . Recurso de correção automática da iluminação;
- 3.3.1.7 . Conectividade USB 2.0;
- 3.3.1.8 . Microfone integrado com supressão de ruídos;
- 3.3.1.9 . Compatibilidade com o aplicativo Skype;
- 3.3.1.10 . Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 7, Windows 10 e macOS 10.10;
- 3.3.1.11 . Cor predominantemente chumbo e/ou preto;
- 3.3.1.12 . Garantia de 2 anos;
- 3.3.1.13 . Documentação em português Brasil;
- 3.3.1.14 . Produto novo, de primeiro uso e não remanufaturado;
- 3.3.1.15 . Modelo referência: Logitech C270 HD;
- 3.3.1.16 . Prazo de entrega: 30 dias a contar do recebimento da AF;

**3.4 . Lote 04**

**3.4.1 . Lote 04 – Item 01 – Unidade SSD 240GB**

- 3.4.1.1 . Memória do tipo flash;
- 3.4.1.2 . Formato: 2,5 polegadas;
- 3.4.1.3 . Interface: SATA 3, compatível com SATA 2;
- 3.4.1.4 . Capacidade: 240 GB;
- 3.4.1.5 . Taxa de transferência de dados para leitura: até 500 MB/s ou superior;
- 3.4.1.6 . Taxa de transferência de dados para escrita: até 350 MB/s ou superior;
- 3.4.1.7 . MTBF: 1 milhão de horas ou superior;
- 3.4.1.8 . Produto novo, de primeiro uso e não remanufaturado;
- 3.4.1.9 . Garantia de 3 anos;



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.4.1.10 . Modelo referência: SanDisk SDSSDA-240G-G26, Kingston SA400S37/240G ou WD WDS240G2G0A

3.4.1.11 . Prazo de entrega: 30 dias a contar da data do recebimento da AF;

**3.4.2 . Lote 04 – Item 02 – Unidade Magnética Externa 1 TB**

3.4.2.1 . Interface: USB 3.0 e 2.0;

3.4.2.2 . Capacidade: 1 TB;

3.4.2.3 . Alimentação via cabo USB;

3.4.2.4 . Altura máxima: 20 mm;

3.4.2.5 . Largura máxima: 100 mm;

3.4.2.6 . Comprimento máximo: 130 mm;

3.4.2.7 . Peso máximo: 150 gramas;

3.4.2.8 . Compatível com sistema operacional Windows 7 e Windows 10;

3.4.2.9 . Produto novo, de primeiro uso e não remanufaturado;

3.4.2.10 . Garantia de 1 ano;

3.4.2.11 . Prazo de entrega: 30 dias a contar da data do recebimento da AF;

**3.5 . Lote 05**

**3.5.1 . Lote 05 – Item 01 – Fonte para microcomputador – Tipo 01**

3.5.1.1 . Potência: 240w ou superior

3.5.1.2 . Tensão de entrada: 100-240VA

3.5.1.3 . Compatível com Lenovo ThinkCentre M92p - SFF;

3.5.1.4 . Conectores:

3.5.1.4.1 . 1 x 4 pinos;

3.5.1.4.2 . 1 x 14 pinos;

3.5.1.5 . Certificação de eficiência: 80 Plus Standard ou superior;

3.5.1.6 . Produto novo, de primeiro uso e não remanufaturado;

3.5.1.7 . Prazo de entrega: 30 dias a contar da data do recebimento da AF;

**3.5.2 . Lote 05 – Item 02 – Fonte para microcomputador – Tipo 02**

3.5.2.1 . Potência: 240w ou superior

3.5.2.2 . Tensão de entrada: 100-240VA

3.5.2.3 . Compatível com Lenovo ThinkCentre M90p - SFF;

3.5.2.4 . Conectores:

3.5.2.4.1 . 1 x 24 pinos;

3.5.2.4.2 . 2 x SATA;

3.5.2.5 . Certificação de eficiência: 80 Plus Standard ou superior;

3.5.2.6 . Produto novo, de primeiro uso e não remanufaturado;

3.5.2.7 . Prazo de entrega: 30 dias a contar da data do recebimento da AF;

**3.6 . Lote 06**

**3.6.1 . Lote 06 – Item 01 – Fonte para microcomputador – Tipo 03**

3.6.1.1 . Potência: 240w ou superior

3.6.1.2 . Tensão de entrada: 100-240VA

3.6.1.3 . Compatível com Dell Optiflex 790 e Dell Optiflex 7010;

3.6.1.4 . Conectores:



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 3.6.1.4.1 . 1 x 4 pinos;
- 3.6.1.4.2 . 1 x 20/24 pinos;
- 3.6.1.4.3 . 2 x SATA;
- 3.6.1.4.4 . 2 x IDE;
- 3.6.1.5 . Certificação de eficiência: 80 Plus Standard ou superior;
- 3.6.1.6 . Produto novo, de primeiro uso e não remanufaturado;
- 3.6.1.7 . Prazo de entrega: 30 dias a contar da data do recebimento da AF;

### **3.7 . Lote 07**

#### **3.7.1 . Lote 07 – Item 01 – Fonte para microcomputador – Tipo 04**

- 3.7.1.1 . Potência: 240w ou superior
- 3.7.1.2 . Tensão de entrada: 100-240VA
- 3.7.1.3 . Compatível com HP Compaq 6305 - SFF;
- 3.7.1.4 . Conectores:
  - 3.7.1.4.1 . 1 x 4 pinos;
  - 3.7.1.4.2 . 1 x 6 pinos;
  - 3.7.1.4.3 . 1 x 5 pinos;
- 3.7.1.5 . Produto novo, de primeiro uso e não remanufaturado;
- 3.7.1.6 . Prazo de entrega: 30 dias a contar da data do recebimento da AF;

### **3.8 . Lote 08**

#### **3.8.1 . Lote 08 – Item 01 – Maleta com ferramentas**

- 3.8.1.1 . Maleta de ferramentas com estrutura rígida, observando as seguintes características:
  - 3.8.1.1.1 . Revestida externamente com plástico rígido;
  - 3.8.1.1.2 . Cantos plásticos e laterais reforçadas com cantoneira de alumínio;
  - 3.8.1.1.3 . Revestida internamente com material sintético macio (EVA) com fivelas, travas e dobradiças em aço cromado;
  - 3.8.1.1.4 . Acompanha 2 fechaduras com chaves e alça auxiliar em nylon;
  - 3.8.1.1.5 . Acompanha 5 divisores internos removíveis e ajustáveis.;
  - 3.8.1.1.6 . Porta ferramentas removível com 17 divisões;
  - 3.8.1.1.7 . Dimensões aproximadas: 45x33x15 (C x L x A).
- 3.8.1.2 . Deve incluir as seguintes ferramentas:
  - 3.8.1.2.1 . Alicate de corte diagonal 4” em aço carbono e têmpera total com cabo emborrachado anatômico, sistema de mola de retorno para uso contínuo. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10;
  - 3.8.1.2.2 . Alicate de bico meia cana 4” em aço carbono, com têmpera no corpo e por indução no gume de corte, cabo anatômico emborrachado, isolamento 1000V. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10.
  - 3.8.1.2.3 . Alicate para anéis interno com bico reto 1.8 x 180 mm (7”), aço cromo vanádio e cabo anatômico emborrachado;
  - 3.8.1.2.4 . Chave de fenda isolada 1/4 x 5 polegadas com ponta magnetizada, haste em cromo vanádio temperada e cabo emborrachado. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10.
  - 3.8.1.2.5 . Chave de fenda 3/16 x 4 polegadas com ponta magnetizada, haste em cromo vanádio temperada e cabo emborrachado. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10.
  - 3.8.1.2.6 . Chave philips isolada 1/4 x 5 polegadas com ponta magnetizada, haste em cromo vanádio temperada e cabo emborrachado. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 3.8.1.2.7 . Chave philips isolada 3/16 x 4 polegadas com ponta magnetizada, haste em cromo vanádio temperada e cabo emborrachado. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10.
- 3.8.1.2.8 . Chave teste ponta chata 1/8 x 3 polegadas, com lâmpada de neon, circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo, haste em aço de carbono temperado, com acabamento niquelado e cabo injetado e conformidade com a NBR9699.
- 3.8.1.2.9 . Jogo de Chaves de precisão fenda e philips 6 peças (Chaves p/ relojoeiro), com as seguintes características:
- 3.8.1.2.9.1 . Haste em aço cromo vanádio.
- 3.8.1.2.9.2 . Possuir cabeça giratória para facilitar o manuseio com apenas uma mão.
- 3.8.1.2.9.3 . Possuir estojo plástico para guardar as chaves.
- 3.8.1.2.9.4 . Composição:
- 3.8.1.2.9.4.1 . 4 chaves fenda (1.4, 2, 2.4, 3mm)
- 3.8.1.2.9.4.2 . 2 chaves philips (nr. 0, nr. 1)
- 3.8.1.2.10 . Multímetro digital, com as seguintes características:
- 3.8.1.2.10.1 . Display aproximado: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens)
- 3.8.1.2.10.2 . Indicação de Polaridade: Automática, negativa indicada “-”;
- 3.8.1.2.10.3 . Indicação de Sobrefaixa: “1” é mostrado;
- 3.8.1.2.10.4 . Mudança de Faixa: Manual;
- 3.8.1.2.10.5 . Alimentação: Uma bateria 9V;
- 3.8.1.2.10.6 . Conformidade: IEC1010 ;
- 3.8.1.2.10.7 . Sobretensão CAT II 600V;
- 3.8.1.2.10.8 . Dupla isolamento;
- 3.8.1.2.10.9 . Medição de Corrente DC, Resistência, Teste de Transistor, Teste de Diodo e teste de Continuidade;
- 3.8.1.2.10.10 . Pontas de Prova (par), Bateria (instalada) e Hoster.
- 3.8.1.2.11 . Localizador de cabos de rede UTP e telefonia, com gerador de tom e uma ponteira indutiva, acompanha estojo de proteção e 2 baterias 9v.
- 3.8.1.2.12 . Decapador de fios e cortador giratório de cabos coaxiais e UTP/FTP (blindado). Bitolas 22, 24 e 26 AWG / Coaxiais RG 06/58/59.
- 3.8.1.2.13 . Testador de continuidade/sequência de cabos montados com entrada de conectores RJ11 e RJ45, telefone e rede. Identificação de cabos rompidos, não crimpados ou invertidos, leve e fácil de transportar. Testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra). Alimentação a bateria com leds indicadores conforme a posição do par. Base principal e remoto, com botões de posição (ligado, desligado e stand-by). Verificação dos cabos de forma correta e também a sua polarização. Desligamento automático. Bateria inclusa;
- 3.8.1.2.14 . Alicates impacto e inserção, Punch Down com regulagem para fixar Keystone e PatchPanel RJ45 Fêmea;
- 3.8.1.3 . Produtos novos, de primeiro uso e não remanufaturados;
- 3.8.1.4 . Prazo de entrega: 30 dias a contar do recebimento da AF;

### **3.9 . Lote 09**

#### **3.9.1 . Lote 09 – Item 01 – Fragmentadora de Papel**

- 3.9.1.1 . Capacidade mínima de corte/inserção: 20 folhas A4, gramatura 75g;
- 3.9.1.2 . Fragmentação de cartões magnéticos, CDs, DVDs, clips e grampos;
- 3.9.1.3 . Nível de segurança: 4 ou superior;
- 3.9.1.4 . Sensor para acionamento e parada automáticos do equipamento (presença e ausência de papel, respectivamente);



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 3.9.1.5 . Sensor de segurança que permita parada automática do equipamento quando o cesto de lixo estiver cheio ou quando o mesmo não esteja presente;
- 3.9.1.6 . Dispositivo para reversão de papel alimentado em excesso;
- 3.9.1.7 . Velocidade: 4 metros/min ou superior;
- 3.9.1.8 . Nível de ruído máximo: 65 dB;
- 3.9.1.9 . Abertura da fenda de inserção: 230 mm ou superior;
- 3.9.1.10 . Tempo de funcionamento contínuo, “sem pausa para resfriamento”: 20 minutos ou superior;
- 3.9.1.11 . Capacidade do cesto: 30 litros ou superior;
- 3.9.1.12 . Voltagem: bivolt (seleção automática);
- 3.9.1.13 . Plug de energia: de acordo com a NBR14136;
- 3.9.1.14 . Potência: 450 W ou superior;
- 3.9.1.15 . Pentes raspadores: produzidos em material metálico;
- 3.9.1.16 . Engrenagens: produzidas em material metálico;
- 3.9.1.17 . Documentação em português Brasil;
- 3.9.1.18 . Produto novo, de primeiro uso e não remanufaturado;
- 3.9.1.19 . Garantia: 1 ano ou superior;
- 3.9.1.20 . Prazo de entrega: 30 dias a contar do recebimento da AF;

### **3.10 . Lote 10**

#### **3.10.1 .Lote 10 – Item 01 – Leitor de Código de Barras**

- 3.10.1.1 . Dotado de sensor de tecnologia laser;
- 3.10.1.2 . Com suporte ajustável para leitura automática;
- 3.10.1.3 . Permitir acionamento manual por meio de gatilho ou botão;
- 3.10.1.4 . Conexão ao computador através de conector USB (Universal Serial Bus);
- 3.10.1.5 . Alimentação fornecida através de conexão ao microcomputador;
- 3.10.1.6 . Peso não superior a 150 g (cento e cinquenta gramas);
- 3.10.1.7 . Permitir funcionamento normal em ambientes cujas temperaturas variem entre 0° C (zero graus Celcius) e 50° C (cinquenta graus Celcius) ininterruptamente;
- 3.10.1.8 . Durante o uso de condições ambientais, suportar quedas de, no mínimo, 1 m (um metro)sobre superfície de concreto;
- 3.10.1.9 . Com capacidade para ler código de barras com, pelo menos, 60 (sessenta) caracteres de largura;
- 3.10.1.10 . Deverá permitir a decodificação, no mínimo, dos padrões: Interleaved 2 of 5, Codabar, Code 39, Code 93, Code 128, EAN 128, UPC/EAN;
- 3.10.1.11 . Manual do usuário em Português;
- 3.10.1.12 . Compatível com sistema operacional Windows;
- 3.10.1.13 . Características mínimas:
  - 3.10.1.13.1 . CPU: 32 bits (RISC)
  - 3.10.1.13.2 . Fonte de luz: 650nm +/- 10nm Laser (Potência pico 0,96mW)
  - 3.10.1.13.3 . Indicadores: Led de boa leitura, Sonoro (ajustável)
  - 3.10.1.13.4 . Contraste: PCS 20%
  - 3.10.1.13.5 . Ângulos: Skew 60° e Pitch 60° - Roll +/- 30°
  - 3.10.1.13.6 . Velocidade: 200 scan/seg
  - 3.10.1.13.7 . Resolução: Mínima de 3 mils
  - 3.10.1.13.8 . Modos de leitura: Gatilho, Contínuo e Auto Sense
  - 3.10.1.13.9 . Distância de leitura: A distância mínima é determinada pela largura do código, ângulo de



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

leitura e sua densidade

3.10.1.13.10 . MTBF: 100.000 horas

3.10.1.14 . Garantia “on site” total mínima de 1 (um) ano;

3.10.1.15 . Prazo de entrega: 30 dias a contar da data do recebimento da AF;

### **3.11 . Lote 11**

#### **3.11.1 .Lote 11 – Item 01 – Adaptador Wi-Fi USB**

3.11.1.1 . Dimensões máximas (L x C x A): 45 x 20 x 10 mm;

3.11.1.2 . Interface: USB 2.0 ou superior;

3.11.1.3 . Antena: interna do tipo omnidirecional

3.11.1.4 . Segurança: compatível com 64/128 bit WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK e 802.1x;

3.11.1.5 . Compatibilidade com os padrões Wireless:

3.11.1.5.1 . IEEE 802.11ac;

3.11.1.5.2 . IEEE 802.11a;

3.11.1.5.3 . IEEE 802.11n;

3.11.1.5.4 . IEEE 802.11g;

3.11.1.5.5 . IEEE 802.11b.

3.11.1.6 . Tecnologia: AC 600 ou superior;

3.11.1.7 . Frequência: 2.4 GHz e 5 GHz;

3.11.1.8 . Compatível com sistema operacional Windows, Mac OS e Linux;

3.11.1.9 . Certificações: CE e FCC;

3.11.1.10 . Produto novo, de primeiro uso e não remanufaturado;

3.11.1.11 . Documentação em português Brasil;

3.11.1.12 . Garantia de 1 ano;

3.11.1.13 . Modelo referência: TP-Link Archer T2U ou Dlink DWA-171

3.11.1.14 . Prazo de entrega: 30 dias a contar da data do recebimento da AF;

### **3.12 . Lote 12**

#### **3.12.1 .Lote 12 – Item 01 – Telefone headset**

3.12.1.1 . Conjunto composto por base discadora analógica e headset mono;

3.12.1.2 . Cabo do headset com comprimento mínimo de 1,5 metros e conector tipo RJ9;

3.12.1.3 . Controle digital do volume de recepção;

3.12.1.4 . Teclado emborrachado;

3.12.1.5 . 2 níveis de campainha;

3.12.1.6 . Modo de atendimento automático;

3.12.1.7 . Teclas Flash, Mute, Redial e ON/OFF;

3.12.1.8 . LEDs indicativos de status de chamada e mudo

3.12.1.9 . Chaves para ajuste de campainha, modo (tom e pulso) e flash (100, 300 e 600 ms);

3.12.1.10 . Tiara de aço com revestimento PVC;

3.12.1.11 . Headset monoauricular ajustável com protetor removível em espuma;

3.12.1.12 . Microfone com cancelador de ruído ambiente, haste flexível (semirígida) e conversível (300°);

3.12.1.13 . Produto novo, de primeiro uso e não remanufaturado;

3.12.1.14 . Documentação em português Brasil;

3.12.1.15 . Garantia de 1 ano;

3.12.1.16 . Modelo referência: Intelbras HSB 50;



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.12.1.17 . Prazo de entrega: 30 dias a contar da data do recebimento da AF;

### **3.13 . Lote 13**

#### **3.13.1 .Lote 13 – Item 01 – Bateria para notebook**

- 3.13.1.1 . Compatível com o notebook Dell modelo Latitude E5250;
- 3.13.1.2 . Tecnologia: 3 células íons de lítio;
- 3.13.1.3 . Capacidade: 38Wh;
- 3.13.1.4 . Produto novo, de primeiro uso e não remanufaturado;
- 3.13.1.5 . Garantia: 1 ano ou superior;
- 3.13.1.6 . Prazo de entrega: 30 dias a contar da data do recebimento da AF;

### **3.14 . Lote 14**

#### **3.14.1 .Lote 14 – Item 01 – Rotulador Eletrônico**

- 3.14.1.1 . Rotulador eletrônico com as seguintes características:
  - 3.14.1.1.1 . Impressão em até 2 linhas;
  - 3.14.1.1.2 . Vidro de cristal líquido de 12 ou mais caracteres com instruções em português e função Data/Hora;
  - 3.14.1.1.3 . Utilizar fita "M" (não laminada), disponível nas larguras de 9 mm e 12 mm.
  - 3.14.1.1.4 . Caracteres com no mínimo 9 estilos e 6 tamanhos diferentes.
  - 3.14.1.1.5 . Acompanha:
    - 3.14.1.1.5.1 . Um conjunto de pilhas;
    - 3.14.1.1.5.2 . Uma fita para rotulador eletrônico com 12 mm de largura, 8 metros de comprimento, cor da letra em preto e fundo branco;
  - 3.14.1.2 . Manual em português;
  - 3.14.1.3 . Produto novo, de primeiro uso e não remanufaturado;
  - 3.14.1.4 . Garantia: 1 ano ou superior;
  - 3.14.1.5 . Prazo de entrega: 30 dias a contar do recebimento da AF;

#### **3.14.2 .Lote 14 – Item 02 – Fita para Rotulador Eletrônico**

- 3.14.2.1 . Fita “M” para rotulador eletrônico com largura de 12 mm, comprimento de 8 metros, cor da letra em preto e fundo branco;
- 3.14.2.2 . Compatível com o produto ofertado no Lote 07 – Item 01 – Rotulador Eletrônico;
- 3.14.2.3 . Produto novo, de primeiro uso e não remanufaturado;
- 3.14.2.4 . Prazo de entrega: 30 dias a contar da data do recebimento da AF;

## **4. DA AMOSTRA**

4.1 . Durante a realização do certame, a CONTRATANTE poderá requisitar uma Amostra/Modelo dos produtos ofertados, nas seguintes condições:

4.1.1 . Havendo necessidade de esclarecimentos durante a realização do certame, uma equipe técnica constituída pela Defensoria Pública dará suporte ao procedimento licitatório e ao Pregoeiro. Neste caso, poderá ser solicitado ao proponente, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, uma amostra dos produtos ofertados para avaliação e/ou homologação pela equipe técnica, que deverá ser



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

encaminhada à Defensoria Pública, no horário das 09h às 12h e de 13h às 18h, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a partir da solicitação.

4.1.2 . Eventuais solicitações de prorrogação de prazo estabelecidos neste item, desde que devidamente justificadas, ficam condicionadas à aceitação por parte do Pregoeiro ou da Defensoria Pública.

4.2 . O prazo para a avaliação da Amostra/Modelo por parte da Defensoria Pública será de até 05 (cinco) dias úteis a partir do momento do recebimento desta, sendo possíveis prorrogações neste prazo por despacho fundamentado do Pregoeiro.

4.3 . Ao Pregoeiro ou à Comissão de Licitação resguarda-se o direito de solicitar a disponibilização de técnico especializado pela empresa proponente para prestar esclarecimentos durante a realização do exame ou da avaliação técnica da Amostra/Modelo pela equipe técnica da Defensoria Pública. Assim, além da equipe técnica da Defensoria Pública, poderá haver acompanhamento de técnico especializado do proponente vencedor.

4.3.1 . O envio da Amostra/Modelo será solicitado exclusivamente do proponente vencedor de lote deste Termo de Referência, visando a identificar se os equipamentos descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos mínimos obrigatórios do Termo de Referência.

4.3.2 . Caso a proponente apresente para avaliação uma Amostra/Modelo que esteja em conformidade com os requisitos mínimos obrigatórios deste Termo de Referência e com configuração superior à ofertada, a proposta deverá ser retificada para o equipamento apresentado para a avaliação que passará a ser o válido para o certame, caso seja aprovado.

## **5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA**

O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos produtos no Centro de Distribuição de Logística (CDL) da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, localizado na Rua Câncio Gomes, nº 241, – Bairro Floresta, Porto Alegre, CEP 90.220-160, horário de funcionamento das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 18:00h, Fone (51) 3225-4641, no prazo máximo estipulado para cada lote e item, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo a data e o horário de entrega ser agendados com antecedência mínima de 2 dias úteis;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Obedecer às especificações do objeto, constantes deste termo de referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;

b) Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

c) Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

b) Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

d) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

e) Comunicar, por escrito, à contratada o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

## **7. DO FISCAL DO CONTRATO**

a) A presente contratação terá como fiscalização a Diretoria de Tecnologia da Informação.

## **8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

a) O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida com o CNPJ da contratada, na Diretoria Financeira e de Contratos, situada na Rua General João Manoel, nº 282, 4º andar, nesta Capital, contados do recebimento definitivo.

b) Os preços são considerados completos, e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos contribuições fiscais, parafiscais, etc.), eventual fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária aqui não especificada.

c) O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega do objeto, no local descrito no item 05 do presente Termo de Referência;

d) O objeto será recebido definitivamente em até 15 (quinze) dias, após verificação da conformidade do objeto com o discriminado no presente Termo de Referência, contados do recebimento provisório;

## **9. GARANTIA**

a) A CONTRATADA obriga-se a garantir os materiais pelo período descrito em cada lote e item deste Termo de Referência, a partir do término da garantia legal que, por seu turno, se inicia do recebimento definitivo do objeto.

b) A CONTRATADA fica obrigada a substituir todo e qualquer material que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.

c) A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela CONTRATADA.

d) Prazo para atendimento e resolução dos problemas em garantia: 1 (um) dia útil para atendimento (NBD); 2 (dois) dias úteis para resolução do problema na cidade de Porto Alegre/RS. Decorrido esse prazo, o equipamento deverá ser substituído por outro idêntico (ou superior), novo e sem uso.

---

**Alex Schneider Zis**



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019

Compromisso celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, sito na Av. Sete de setembro, 666, centro, em Porto Alegre/RS-CEP 90.010-190, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, Dr. CRISTIANO VIEIRA HEERDT, inscrito no CPF sob nº 676.440.900-53 doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e (pessoa ou jurídica), sito no (a)... (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. (nº do CNPJ), representada neste ato por...(nome do representante), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº...(nº do CPF), doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços para contratação de fornecimento de acordo com o objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo nº ..... , em decorrência do Pregão Eletrônico nº (.....), mediante as cláusula e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para **[reproduzir o texto do Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 1.1)]**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo II - Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço total desta Ata corresponde a R\$.....(.....)

2.2. Ficam registrados por esta ata, os seguintes valores:

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade Registrada	Valor Registrado

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do "caput" do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá negociar com o COMPROMITENTE observando as seguintes condições:

3.2.1. convocar o fornecedor para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.2.2. liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, caso frustrada a negociação, sem aplicação de penalidade;

3.3. Havendo êxito nas negociações, o valor a ser registrado terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir com o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá aceitar a solicitação de revisão do preço registrado a partir dos motivos e dos comprovantes apresentados pelo COMPROMITENTE, com base em nova pesquisa de mercado, preservando a economia obtida no procedimento licitatório.



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 3.4.1. Após trinta dias da protocolização do requerimento de revisão, sem que o ÓRGÃO GERENCIADOR tenha se manifestado conclusivamente quanto ao requerido, o COMPROMITENTE poderá requerer a suspensão da emissão de novos pedidos de entrega de bens ou de prestação de serviços.
- 3.4.2. Viabilizada a negociação, o novo valor registrado, que constará no termo aditivo, terá efeito retroativo à data do protocolo do pedido.
- 3.4.3. Caso frustrada a negociação, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada;
- 3.4.4. A emissão que trata o subitem 3.4.1. refere-se à convocação para firmar o contrato ou à aceitação de instrumento equivalente.
- 3.4.5. Caso a motivação apresentada pelo COMPROMITENTE não seja acolhida pela Defensoria Pública do RS, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **[reproduzir o texto do Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 15.10)]**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Dos Direitos:

5.1.1 da Defensoria Pública do RS: contratar, se necessário, o objeto desta licitação;

5.1.2 do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2. Das Obrigações da Defensoria Pública do RS:

5.2.1. contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

5.2.2. aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual;

5.2.3. deverá ser respeitada a quantidade máxima registrada.

5.2.4. promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

5.3. Das Obrigações do COMPROMITENTE:

5.3.1. atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e MANTER todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. executar o fornecimento do objeto que lhe foi adjudicado dentro dos padrões estabelecidos pela Defensoria Pública do RS no Anexo II – Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada na licitação.

5.3.3. efetuar a entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços nos prazos estipulados no Anexo II – Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços será cancelada nas seguintes hipóteses:

6.1. quando o COMPROMITENTE:

6.1.1. descumprir as condições nela estabelecidas;

6.1.2. convocado, não comparecer para assinar o contrato, não aceitar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do RS, sem justificativa aceitável;



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 6.1.3. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do “caput” do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- 6.1.4. perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da ATA;
- 6.1.5. não atender à convocação a que se refere o inciso I do art. 20 do Decreto estadual nº 53.173/16, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do RS.
- 6.2. quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado; e
- 6.3. quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE.
- 6.4. Nas hipóteses previstas nesta cláusula, o beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Defensoria Pública do RS, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.
- 6.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços será formalizado por decisão do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

- 7.1. O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
- 7.1.1. multa de até 10% sobre o valor do pedido na hipótese da recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato ou retirar/receber instrumento equivalente (empenho/Autorização de Fornecimento);
- 7.1.2. as demais sanções previstas no edital, no que se aplicar à gestão da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA**

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DED.

**CLÁUSULA NONA - DAS ADESÕES E DO REMANEJAMENTO**

- 9.1. Não será permitida adesão de qualquer outro órgão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. É vedado o reajuste dos preços registrados na presente Ata.
- 10.2. Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
- 10.3. A existência de preços registrados não obriga a Defensoria Pública do RS a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de condições.
- 10.4. E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre,..... de..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Cristiano Vieira Heerd,   
Defensor Público-Geral do Estado.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome legível:

Nome legível:

CPF n.º:

CPF n.º:





DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR (Modelo)**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº .....e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP (Modelo)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos para efeito de qualificação como MPE, e que:

- 1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;
- 2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MPE;
- 3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MPE;

Portanto, estando apta a usufruir dos benefícios de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VII  
ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96.		<b>J IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>				
			NÚMERO	FOLHA			
<b>ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE – ACF</b>							
<b>A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU CARTA-CONVITE</b>							
CÓDIGO	NOME DO LICITADOR		NÚMERO	MODALID. DATA			
<b>B IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE</b>							
CGC/MF:		ATIVIDADE PRINCIPAL		CNAE SE			
FIRMA/RAZÃO SOCIAL:		CNJ		CGC/TE			
ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)		NÚMERO	CONJ.	CEP			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			TELEFONE				
BALANÇO APRESENTADO PERÍODO:	DATA DO BALANÇO ANUAL	Nº LIVRO DIÁRIO	Nº DO RJC				
<b>C IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>							
NOME:		CP	Nº DO REGISTRO NO CRC	TELEFONE			
ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)		NÚMERO	CONJ.	CEP			
<b>D IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA</b>							
NOME:			Nº DO REGISTRO NO CRC				
<b>E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO</b>							
CONTAS		Em R\$ Mil	<b>F DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE</b>				
1	ATIVO CIRCULANTE AJUSTADO (ACA)		ÍNDICE	VALOR	NOTA	PESO	NP
2	PASSIVO CIRCULANTE (PC)		1	LIQUIDEZ CORRENTE			
3	ACA + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2	LIQUIDEZ GERAL			
4	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO		3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO			
5	ATIVO PERMANENTE		4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO			
6	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO		5	ENDIVIDAMENTO GERAL			
7	PASSIVO CIRCULANTE						
8	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO						
9	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO						
10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO						
11	DESPESA ANTECIPADA		NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = à NP			
12	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS						
13	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO						
14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
15	CONSISTÊNCIA (vide instruções no verso)						
<b>G RESULTADO DA ANÁLISE</b>							
<b>H IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>							
NOME:				MATRÍCULA			
<b>I DECLARAÇÃO E ASSINATURAS</b>							
O representante legal da empresa licitante e o contador ou técnico em contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.							
LICITANTE		CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE		LICITADOR			
DATA:		DATA:		DATA:			



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019 – Registro de Preços

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE-RS, nos termos do Pregão Eletrônico Nº XX/XXXX.

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto:

Lote	Descrição	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total

#### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de Execução:

Validade da Proposta:

Garantia do Objeto:

#### DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail da empresa:

Nome do contato na empresa que tratará da execução do objeto:

Fone (caso distinto do informado acima):

E-mail do contato:

#### DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante Legal